



Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 513 DE 23 DE NOVENBRO DE 1.992.

Autoriza abertura de créditos
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
de créditos suplementares até o montante
de Cr\$ 2.000.000,00 (dois bilhões de cruzei-
ros), destinados a reforçar várias dotações
orgamentária do corrente exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publi-
cação, revogando-se as disposições em contrá-
rio.

Bonifácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 25 DE NOVENBRO DE

1992.

= JORGE HENRIQUE DE ARAÚJO FERNANDES =
Jorge Henrique de Araújo Fernandes
- Prefeito -